

Lei n.º1.896 / 2006

“ Abre Crédito Especial ao Orçamento”.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento anual, Lei n.º 1.838/05, o seguinte Crédito Especial no valor total de R\$61.019,08 (sessenta e um mil, dezenove reais e oito centavos), para amortização de parcelas para a aquisição de caminhões através do FUNDOMAQ, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas - MG
UNIDADE: 06 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais
SUB UNIDADE: 03 – Departamento de Estradas e Sinais
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0401 – Apoio Administrativo
PROJETO: 1.088 – Aquisição de Caminhões através do FUNDOMAQ
ELEMENTO DE DESPESA: 443041 - Contribuições
Valor: R\$ 61.019,08 (sessenta e um mil, dezenove reais e oito centavos)

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por anulação das dotações orçamentárias n.º :

02.01.99.999.9999.9.999-999999	R\$ 5.191,00
02.02.04.122.0401.2.087-339035	R\$ 10.000,00
02.04.28.843.0000.0.019-469071	R\$ 30.392,78
02.02.15.451.2601.2.074-339030	R\$ 3.000,00
02.03.26.782.2606.1.027-449051	R\$ 4.000,00
02.03.26.782.2606.2.082-339030	R\$ 8.435,30

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 13 de Julho de 2.006.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal